

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2014**  
**(Do Sr. Akira Otsubo)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2001, que “dispõe sobre a aposentadoria especial do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2001, que “dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial”.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2001 corrige uma distorção no que tange à aposentadoria da mulher que desempenha a atividade policial civil. A aprovação da matéria representará um grande avanço no ordenamento jurídico brasileiro, conferindo valorização desta carreira que está submetida a periculosidade inerente ao combate da criminalidade.

É preciso acolher a reivindicação da categoria das policiais civis, respeitando a igualdade de tratamento profissional entre os gêneros e reconhecendo o determinado pela Carta Magna do nosso país.

Dessa forma, tenho a mais alta satisfação em submeter à apreciação de Vossa Excelência a presente demanda na certeza de que brevemente será atendida.

Sala das Sessões,        de        de 2014.

Deputado AKIRA OTSUBO